



165.01  
A

# Câmara Municipal de Votorantim

## Projeto de Lei nº 005/08

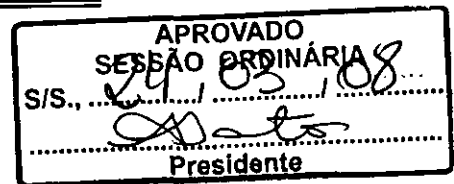
Entrada: 10/03/2008

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre denominação de próprio municipal Centro Comunitário "João Jacinto Vieira".

Arquive-se: 31 / 03 / 08

Contém: 09 Folhas



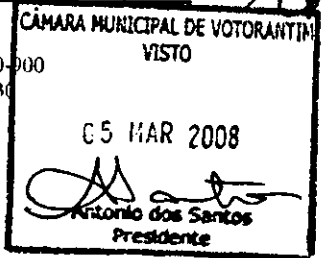
**Presidente**



# Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Avenida 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900  
Fone (15) 3353-8533, Fone Fax (15) 3243-1430  
e-mail: pmvinfo@splicenet.com.br



Ofício n.º 007/08 - CM  
Ref. Processo 190/08 PMV Interno

Votorantim, 04 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação de V.Exa. e dignos pares, o incluso projeto de lei sob n.º 004/08, que dispõe sobre denominação de próprio municipal - Centro Comunitário "João Jacinto Vieira".

Com a denominação ora proposta, pretendemos prestar uma homenagem ao Senhor **João Jacinto Vieira**, natural de Sarapuí-SP, falecido em 07 de outubro de 2005, com 70 anos de idade.

Funcionário da antiga fábrica Santo Antonio e posteriormente, Santa Helena (Votoran), depois proprietário de um comércio, o Empório e Mercearia "Santa Matilde", situada à Rua Felisberto de Freitas, 157, por mais ou menos 45 anos.

Católico praticante da comunidade Nossa Senhora Consolata, membro da "Pastoral dos Vicentinos", por várias vezes atuando como Presidente. Congregado mariano desde 1957, foi um homem muito caridoso, colaborava com auxílio de transportes dos enfermos para missa e com a Associação Amigos de Bairro onde residia, com prendas, tornando-o muito conhecido e querido no meio religioso e social.


João Jacinto Vieira, era carinhosamente chamado e conhecido como "Joãozinho do Bar".

Foi casado com a Sra. Maria Joana Corrêa Vieira desde 1966, desta união nasceu um filho, Tomás Aparecido Vieira o qual lhe deu 03 lindos netos (Bruno, Matheus e João Guilherme).

A história de vida do Sr. João Jacinto Vieira, por si só, justifica a homenagem ora pretendida.

Dessa forma, encaminhamos o presente projeto de lei, solicitando que seja o mesmo, recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

  
**JAIR CASSOLA**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO DOS SANTOS**  
Câmara Municipal de VOTORANTIM-SP.

DH/mlmr



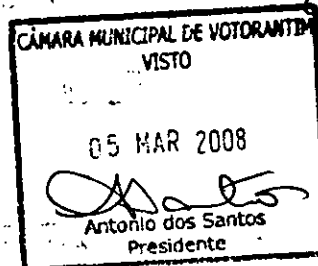
# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

145.03

Proj. n° 004/08



## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de próprio municipal Centro Comunitário "João Jacinto Vieira".

**JAIR CASSOLA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** O Centro Comunitário localizado na Rua Agenor Augusto Lins esquina com a Rua Joaquim Ferreira, Rio Acima, passa a denominar-se Centro Comunitário "João Jacinto Vieira", constando nas placas indicativas a expressão Cidadão Emérito - \* 28/10/1934 † 07/10/2005.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 04 de março de 2008.

  
**Jair Cassola**  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES  
S/S., 11.03.08  
*Shale*  
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
RECEBIDO EM / /   
DEVOLVIDO EM / /   
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
ESPORTE E TURISMO  
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO  
S/S., 24.03.08  
*Shale*  
Presidente

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S., 24.03.08  
*Shale*  
Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

11.03.08  
11

**SECRETARIA DA CÂMARA EM 11/03/2008.**

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 11/03/08**

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de Redação
- Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

HLs.05

## Procuradoria Jurídica

Parecer nº 008/2008.

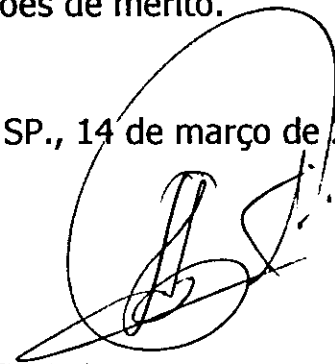
**Projeto de Lei nº 005/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.**

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo denominar próprios municipais ou vias públicas. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento após os pareceres das competentes comissões de mérito.

Votorantim, SP., 14 de março de 2008.

  
João da Silva Neto  
Assessor Jurídico  
OAB/SP - 102.952



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

11.06  
A

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao**

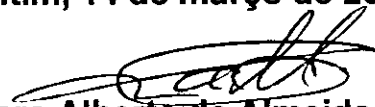
**PROJETO DE LEI Nº 005/08**

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal Centro Comunitário “João Jacinto Vieira”.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

**Este é o nosso Parecer, s.m.j.**

**Votorantim, 14 de março de 2008.**

  
**Lázaro Alberto de Almeida**  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

**MEMBROS.**

  
**Pedro Nunes Filho**

  
**Tomaz Móbile Neto**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

165.07  
A

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao**

**PROJETO DE LEI Nº 005/08**

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal Centro Comunitário “João Jacinto Vieira”.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

**Este é o nosso Parecer.**

**Votorantim, 14 de março de 2.008.**

  
**Marcio Aparecido de Queiróz**  
**Relator**

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

## MEMBROS

  
**Tomaz Mobile Neto**

  
**Marcelo de Souza**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

163.08  
@

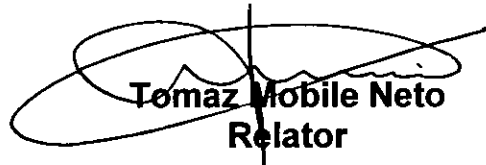
**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao**

**PROJETO DE LEI Nº 005/08**

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal Centro Comunitário “João Jacinto Vieira”.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

**Votorantim, 14 de março de 2.008.**



**Tomaz Mobile Neto**  
**Relator**

**MEMBROS**



**Márcio Aparecido de Queiróz**



**Lázaro Alberto de Almeida**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

11.5.09  
A

Autógrafo nº 005/08

Projeto de Lei nº 005/08

Dispõe sobre denominação de próprio municipal Centro Comunitário “João Jacinto Vieira”.

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

**JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - O Centro Comunitário localizado na Rua Agenor Augusto Lins, esquina com a Rua Joaquim Ferreira, Bairro Rio Acima, passa a denominar-se Centro Comunitário “João Jacinto Vieira”, constando nas placas indicativas a expressão **Cidadão Emérito - \* 28/10/1934 † 07/10/2005.**

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Votorantim, 25 de março de 2008.**

**Antonio dos Santos  
PRESIDENTE**

**Marcelo de Souza  
1º SECRETÁRIO**

**Márcio Aparecido de Queiróz  
2º SECRETÁRIO**

Publicado no  
Jornal do Município  
em 28/03/00

Lei nº 1965

de 26/03/02

**LEI N.º 1965**

**Dispõe sobre denominação de próprio municipal Centro Comunitário "João Jacinto Vieira".**

**JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** O Centro Comunitário localizado na Rua Agenor Augusto Lins esquina com a Rua Joaquim Ferreira, Bairro Rio Acima, passa a denominar-se Centro Comunitário "João Jacinto Vieira", constando nas placas indicativas a expressão Cidadão Emérito - \* 28/10/1934 † 07/10/2005.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de março de 2.008 – XLIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.**

**Jair Cassola  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**José Lázaro Paes de Oliveira  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Equipe do Votorantim [Parque Jataí - 1ª Divisão]

ol para o Final de Semana

**Clube "Augustinho Lucas"**

1ª rodada da semifinal

Campo

Votorantinese

VotoCel

Pinense

Parque Bela Vista

Clube "Augustinho Lucas"